

DECRETO Nº 1635/20

Cajati(SP), 13 de Agosto de 2.020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1772 de 13/08/2020.

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati-SP, autorizado a proceder a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento vigente de 2020, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal, a saber:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Manutenção das atividades legislativas	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	70.000,00
TOTAL		100.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1001	Aquisição de veículos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
 Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 13 de agosto de 2020.

TARCISIO ANTUNES DUARTE
 Diretor do Departamento de Administração